LEI MUNICIPAL Nº 5.723/02

Altera a redação do Art. 3º, da Lei Municipal nº 5.680/02, de 24/06/02.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, da Lei Municipal nº 5.680/02, de 24/06/02, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE AGOSTO DE 2002.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO FRANCISCO DIOGO
Secretário Municipal da Administração

EZF/IMD